

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO CONTINUADA (SOB DEMANDA) DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição continuada, exercida sob demanda conforme discricionariedade da CONTRATANTE, de material, equipamentos e ferramentas de uso geral para instalação e manutenção elétricas. Estão inclusos a entrega, descarregamento dos produtos, respectiva garantia e assistência técnica.

2. CONTEXTO

Atualmente, o Porto conta com aproximadamente 7 km de rede de alta tensão (provida tanto de linhas aéreas quanto subterrâneas) distribuídos em cerca de 1.550.000 m². Possui 6 (seis) subestações de transformação (alta tensão para baixa tensão), 13 (treze) transformadores de potência com os respectivos equipamentos (cruzetas, mãos-francesas, isoladores, postes, chaves e fusíveis, para-raios, muflas, galerias de passagens, emendas, transformadores de corrente, transformadores de potencial, entre outros) e 8 grupos motogeradores à diesel. Ainda, por volta de 12.500 m² de área edificada com incontáveis instalações de baixa tensão (tomadas de uso geral e específico, fiação, eletrodutos, conexões, lâmpadas, quadros de distribuição, medidores de energia, disjuntores de proteção e seccionamento, dispositivos de proteção contra surto) e iluminação pública.

A contratação visa suprir o estoque de materiais elétricos destinados à manutenção e às novas instalações na estrutura mencionada, além de prover a equipe técnica do Porto de ferramentas e equipamentos adequados ao desempenho de suas funções.

3. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A aquisição e fornecimento dos materiais, cujas características devem estar em conformidade com as normas vigentes citadas em sessão específica e com os quantitativos dispostos nos anexos, serão realizadas mediante autorizações de fornecimento. Serão emitidas tantas autorizações de fornecimento quantas forem necessárias, sem nenhuma restrição de pedido mínimo, limitadas às quantidades de produtos previstos. O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba.

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição, com exceção daqueles indicados no item 3.1 deste Termo de Referência.

A aquisição fora dividida em lotes, de acordo com a natureza de aplicação, citados na sequência. A empresa vencedora de cada lote será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba (inclusive descarregamento), garantia e assistência técnica.

- **Lote 1:** Material de baixa tensão geral (disponível no Anexo I.A);
- **Lote 2:** Cabos elétricos de baixa tensão (disponível no Anexo I.B);
- **Lote 3:** Cabos para média tensão (disponível no Anexo I.C);
- **Lote 4:** Eletrodutos e acessórios (disponível no Anexo I.D);
- **Lote 5:** Equipamentos, EPI's e EPC's para média tensão (disponível no Anexo I.E);
- **Lote 6:** Iluminação (disponível no Anexo I.F);
- **Lote 7:** Material para média tensão geral (disponível no Anexo I.G);
- **Lote 8:** Materiais para postes (disponível no Anexo I.H);
- **Lote 9:** Transformadores de potência e distribuição (disponível no Anexo I.I);
- **Lote 10:** Postes de Polietileno Reforçado de Fibra de Vidro – PRFV (disponível no Anexo I.J);
- **Lote 11:** Projetores para Iluminação Pública dos Cais (disponível no anexo I.K);
- **Lote 12:** Ferramentas e ferragens (disponível no anexo I.L).

3.1. PEDIDO MÍNIMO DE MATERIAIS

Com o intuito de atrair potenciais empresas fornecedoras para a sessão pública do edital, e com base nas necessidades mínimas de material registradas nos anos anteriores, a CONTRATANTE efetuará, até o término da vigência contratual, a aquisição de quantidades mínimas de alguns dos materiais do escopo. Tal aquisição poderá ser realizada em tantas autorizações de fornecimento quantas forem necessárias, desde que durante a vigência contratual. As quantidades mínimas estão estabelecidas nas planilhas quantitativas de materiais dos anexos I.A a I.L.

3.2. ESCOLHA DE CORES

A critério da equipe técnica do Porto de Imbituba, poderão ser solicitados materiais em cores diferentes daquelas especificadas, desde que mantidas todas as outras características de qualidade, desempenho e de que o produto com a cor escolhida seja comercializado. Poderão ser alteradas as cores dos revestimentos dos condutores e cabos, carcaça dos equipamentos, fita isolante, eletrodutos flexíveis e rígidos aparentes, condutores, acessórios para os eletrodutos e condutores, tampas cegas, quadros, botões e botoeiras, canaletas, placas de tomadas e interruptores, pintura de equipamentos e materiais, luminárias, ventilador, dentre outros. A seleção de cores tem como objetivo propiciar a identificação e seletividade de circuitos elétricos de acordo com os preceitos de segurança estabelecidos pela NR-10 e normas ABNT, além de possibilitar a compatibilidade aparente das novas instalações com aquelas já existentes.

A escolha da cor, caso haja interesse da equipe técnica do Porto, será manifestada e explicitada junto do item da Autorização de Fornecimento correspondente.

3.3. TEMPERATURA DE COR DE ILUMINAÇÃO

De acordo com a discricionabilidade da equipe técnica do Porto de Imbituba e as considerações já citadas no item anterior, poderão também ser solicitados lâmpadas com temperatura de cor diferentes daquelas especificadas, desde que mantidas todas as outras características de qualidade e desempenho. Poderão ser requisitadas lâmpadas com temperatura de cor variando entre 3.000 K e 6.500 K. Para adequação aos modelos comerciais existentes, será admitida uma tolerância de até 10% da temperatura de cor pedida.

3.4. POTÊNCIAS DAS LÂMPADAS

As potências estipuladas para os itens de iluminação servem de referência para a escolha dos modelos a serem ofertados. Serão aceitos produtos com potência inferior à referência estabelecida, desde que respeitada a característica mínima exigida para o fluxo luminoso. Entende-se que, uma lâmpada que fornece o mesmo fluxo luminoso com uma potência menor é um produto mais eficiente e, portanto, de característica técnica superior. Desta forma, será naturalmente aceito pelo critério de qualidade.

3.5. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS EXISTENTES

O Porto de Imbituba conta com uma vasta variedade de materiais elétricos já instalados e em uso, que compõem sua estrutura e infraestrutura elétrica conforme descrição do Item 2 - CONTEXTO. Muitos destes são compostos por peças, divisões e acessórios de dimensões específicas, tais quais: condutores, instrumentos de medição, relés, contadores, calhas metálicas, blocos de contato, elementos do "sistema X" de eletrodutos, dentre outros. Para possibilitar a utilização dos novos materiais na estrutura existente, quando necessário, está explícito no quantitativo ou será expresso na autorização de fornecimento a obrigação de compatibilidade com determinado modelo empregado. Serão aceitas quaisquer marcas que cumpram com o requisito de compatibilidade descrito, ficando a cargo da CONTRATADA verificar a regularidade dos produtos a serem fornecidos.

3.6. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E REGISTRO NO INMETRO

Os materiais fornecidos deverão atender às normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho aplicáveis estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, a fim de manter os requisitos mínimos de segurança operacional, desempenho e durabilidade durante a utilização.

Os cabos elétricos de baixa tensão deverão possuir etiquetas de identificação informando, no mínimo:

- a) A seção do produto (mm²);
- b) Classe de tensão (V);
- c) O comprimento total fornecido (m);
- d) As normas aplicáveis (ABNT) a cada caso;
- e) Registro no INMETRO, identificado pelo selo do Instituto contendo o logo da certificadora e principalmente, o número do registro do produto com validade (para conferência dos dados no site do INMETRO).

3.7. GENERALIDADES

- a) **Similaridade:** Para os produtos mencionados no quantitativo, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência, sem o prejuízo das considerações sobre a escolha das cores citada anteriormente. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.
- b) **Materiais:** Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às

condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

3.8. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

3.9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir garantia técnica **do fabricante** de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de **7 (sete) dias corridos** para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas nos quantitativos disponíveis nos anexos.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem ser obrigatoriamente fornecidos com manual de operação, manual de garantia e lista da rede de assistência técnica autorizada.

3.10. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais deverão ser entregues em edificação indicada pela equipe técnica desta Autoridade Portuária, localizada nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a escolha dos materiais, equipamentos e ferramentas objetos deste CONTRATO, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da CELESC, ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. A definição dos produtos a serem fornecidos devem seguir os mesmos preceitos, assim como as normas que vierem a substituí-las.

- NT 01 / NT 03 / N-321.0002 (DPSC) da CELESC – Normas de entrada de energia para instalações consumidoras;
- Adendo 02 da CELESC – Adequação das Normas Técnicas NT-01-AT, NT-03;
- NBR 5460 – Sistemas elétricos de potência;
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR IEC 60529 – Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos;
- NBR IEC 60085 – Isolação elétrica: avaliação térmica e designação;
- NBR 6323 – Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido;
- NBR 5356 – Transformadores de potência;

- NBR 6251 - Cabos de potência com isolamento extrudada para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos construtivos;
- NBR 6524 - Fios e cabos de cobre duro e meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas;
- NBR 7286 - Cabos de potência com isolamento extrudada de borracha etilenopropileno (EPR, HEPR ou EPR 105) para tensões de 1 kV a 35 kV - Requisitos de desempenho;
- NBR 7571 – Seccionadores: características técnicas e dimensionais;
- NBR 15751 – Sistemas de aterramento de subestações;
- NBR 13571 – Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios: especificação;
- NBR 11790 – Ensaio em isolador suporte de porcelana ou vidro, uso interno ou externo, para tensões acima de 1.000 V;
- NBR 15443 – Fios, cabos e condutores elétricos;
- NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
- NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistemas de potência;
- NBR 5474 – Conector elétrico;
- NBR 5598 – Eletroduto de aço-carbono e acessórios, com revestimento protetor e rosca BSP: requisitos;
- NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR NM ISO 7 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca;
- NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões);
- NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;
- NBR IEC 60439 – Quadros de distribuição;
- NBR IEC 60309-1 – Plugues e tomadas para uso industrial: requisitos gerais;
- NBR IEC 60947-2 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão;
- NBR IEC 60598-1 – Luminárias: requisitos gerais e ensaios;
- NBR 13231 – Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- NBR IEC 60695-2 – Ensaios relativos ao risco de fogo;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:
 - I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;

- II. Gerenciar as entregas;
 - III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
 - c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
 - d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
 - f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
 - g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
 - h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
 - i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
 - j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization* (ISO);
 - k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
 - l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
 - n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
 - o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
 - p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.
 - q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
 - r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
 - s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
 - u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do CONTRATO;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O CONTRATO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, no prazo estabelecido para cada lote, contado após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual. Os prazos de entrega de cada lote estão especificados na Tabela 1:

Tabela 1 - Prazos de entrega dos materiais.

LOTE	GRUPO	PRAZO DE ENTREGA
1	Material de baixa tensão geral	20 dias corridos
2	Cabos elétricos de baixa tensão	20 dias corridos
3	Cabos para média tensão	60 dias corridos
4	Eletrodutos e acessórios	20 dias corridos
5	Equipamentos, EPI's e EPC's para média tensão	20 dias corridos
6	Iluminação	20 dias corridos
7	Material para média tensão geral	20 dias corridos
8	Materiais para postes	20 dias corridos
9	Transformadores de potência e distribuição	60 dias corridos
10	Postes de Polietileno Reforçado de Fibra de Vidro - PRFV	60 dias corridos
11	Projetores para iluminação pública dos Cais	60 dias corridos
12	Ferramentas e ferragens	20 dias corridos

7. FORMA DE PEDIDO, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição, exceto quando houver menção expressa de pedido mínimo. O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Autorização de Fornecimento”, entregue por *e-mail* ao preposto do CONTRATO. Ainda, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir os produtos listados exclusivamente por intermédio deste Edital, podendo adotar para tanto, uma licitação ou procedimento legal adequado.

Por fim, a empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela CONTRATANTE que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

7.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, por *e-mail*, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

7.3. AMOSTRAS

A critério da SCPAR Porto de Imbituba, poderão ser solicitadas amostras dos materiais listados antes do efetivo fornecimento, a fim de verificar a qualidade desses. Para efeitos de verificação, serão consideradas como amostras uma unidade dos produtos estipulados, sempre que possível, ou 15 cm (quinze centímetros) do material nos casos de cabos, condutores, dutos ou similares. Casos em que os materiais não possam ser mensurados das formas mencionadas receberão critérios específicos, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE. As amostras reprovadas, mediante comunicação por e-mail, estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Obras e Infraestrutura, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira. Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique em majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Engenharia da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela

CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPar Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

ÉVERLON ANTÔNIO CUSTÓDIO

Técnico Portuário - Elétrica
SCPar Porto de Imbituba S.A.

NORTON BEZ BATTI LOPES

Agente Portuário - Engenharia Elétrica
SCPar Porto de Imbituba S.A.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES

Técnico Portuário - Elétrica
SCPar Porto de Imbituba S.A.

LUIZ GUSTAVO PIUCCO

Agente Portuário - Engenharia Elétrica
SCPar Porto de Imbituba S.A.

Ciente.

FERNANDA DINIZ PASQUALETTI

Gerente de Engenharia e Infraestrutura
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **70WL6VY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO SERGIO GONÇALVES (CPF: 076.XXX.119-XX) em 28/08/2025 às 17:02:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:52:53 e válido até 26/02/2119 - 11:52:53.

(Assinatura do sistema)



LUIZ GUSTAVO PIUCCO (CPF: 069.XXX.339-XX) em 28/08/2025 às 17:08:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.

(Assinatura do sistema)



FERNANDA DINIZ PASQUALETTI (CPF: 055.XXX.939-XX) em 28/08/2025 às 17:09:02

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 16/12/2024 - 10:30:00 e válido até 16/12/2027 - 10:30:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



NORTON BEZ BATTI LOPES JUNIOR (CPF: 032.XXX.279-XX) em 29/08/2025 às 10:58:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/03/2025 - 15:55:51 e válido até 10/03/2125 - 15:55:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjQ2NF8yNDY0XzlwMjVfNzBXTDZWWTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002464/2025** e o código **70WL6VY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.